

Resolução Nº 57/95

Disposições sobre atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, MS, usando de suas atribuições legais e especialmente com base no CAPUT do Art. 29 ITEM I da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio municipal do Prefeito será de R\$ 1.507,00 (Um mil, quinhentos e sete reais) a partir de 1.º de abril de 1995.

Art. 2.º - A verba de representação do Prefeito será de R\$ 1.507,00 (Um mil, quinhentos e sete reais) correspondente a 100% (Um por cento) do Subsídio do Prefeito.

Art. 3.º - O Subsídio do vice-prefeito será de R\$ 753,50 (Setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito.

Art. 4.º - A verba de representação do vice-prefeito será de R\$ 753,50 (Setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Parágrafo único - A presente atualização foi feita com base no INPC de março de 1995, no valor de 1,62%

Art. 5.º - Os valores fixados nos arts 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decisão pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conferência Resoluções Nº 57/95
Entrando esta resolução em vigor na data de sua
publicação, produzindo efeito a partir de 1º de abril
de 1995.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José
do Guará, 28 de abril de 1995.

- a) Presidente - Arnilton José da Silva
- a) Vice-Presidente - José da Silva
- a) Secretário - Carlos da Silva